

Nº. 23/2018__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO. _____

_____No dia oito de novembro do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____O senhor vereador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, eleito pelo Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo os senhores vereadores do PS comunicado que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião. _____

_____Não esteve presente na reunião, a senhora vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, por se encontrar em representação do Município. _____

_____O Executivo Municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO: _____

-Não houve intervenção do órgão executivo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO: “REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA - RIBA DE AVE/VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave/Vila Nova de Famalicão”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no Artigo 188º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO DE 2018” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, consagra a possibilidade de mobilidade de trabalhadores com vínculo de emprego público entre órgãos ou serviços diferentes e a mobilidade intercarreiras ou categorias, dentro do mesmo órgão; _____

Nos termos do artigo 97.º do mesmo diploma, as situações de mobilidade têm a duração máxima de 18 meses; _____

O artigo 23.º da Lei.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, veio permitir a prorrogação das mobilidades cuja data limite tenha ocorrido durante o ano de 2016, por acordo entre as partes até 31 de dezembro de 2016; _____

A Lei do Orçamento de Estado para o ano 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, permitiu através dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, por acordo entre as partes a prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2017, das mobilidades existentes e cujo termo tenha ocorrido em 31 de dezembro de 2016; _____

A Lei do Orçamento de Estado para o ano 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, permite através dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, por acordo entre as partes a prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2018 das mobilidades existentes e cujo termo tenha ocorrido em 31 de dezembro de 2017; _____

Pela referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foi aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o artigo n.º 99-A, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias”, que veio permitir a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias; _____

Prevê-se assim a necessidade da consolidação, até ao final do ano de 2018, das várias modalidades de mobilidades de trabalhadores que se encontram a desempenhar funções neste Município e que já solicitaram a referida consolidação, estando estes trabalhadores a desenvolver atividades de natureza permanente do serviço. _____

Atento o disposto no n.º 4 e 5, do artigo 29.º da já referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, as alterações ao Mapa de Pessoal dependem de autorização prévia do órgão deliberativo, bem como de cabimento orçamental; _____

A presente proposta destina-se a alterar o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, para que se efetue a consolidação dos trabalhadores que se encontram a desempenhar as suas funções em regime de mobilidade há mais de um ano nesta entidade, não implicando aumento de despesa com postos de trabalho a consolidar, uma vez que os mesmos já se encontram previstos com os mapas de despesas de pessoal para o ano de 2018. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação à alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o corrente ano, nas carreiras e categorias, conforme mapa anexo, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA LEI. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ACB-ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vice-presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: “O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa prosseguir com os objetivos a que se propõe. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, o apoio financeiro no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) como comparticipação das atividades dinamizadas, nomeadamente o magusto e a quadra natalícia; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6362/2018, efetuados com base no cabimento 5250/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JULIÃO DE CALENDÁRIO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O financiamento municipal da construção, valorização e reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões e coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações. _____

Na generalidade das comunidades do nosso País, os espaços exteriores dos edifícios religiosos têm uma importante vertente social e comunitária, na medida em que são locais privilegiados de encontro e de vivência coletiva. _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário tem desempenhado um trabalho valioso na promoção do bem-estar das populações da união de freguesias de Famalicão e Calendário, assim como das limítrofes. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho, e atendendo que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário está em fase de concretização de obras de requalificação e reabilitação do Centro Paroquial, nomeadamente, cobertura e pintura de muros, cujo valor orçamentado é de 21.474,23€ (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e três cêntimos). _____

Nos termos das alíneas o) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Nos termos do nº 1 da alínea b) e do nº 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de São Julião de Calendário, pessoa coletiva nº 501 234 047, o apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) como participação nas obras de reabilitação da cobertura e pintura de muros do Centro Paroquial. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6375/2018, efetuados com base no cabimento 5263/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE JOANE” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação, assumindo-se esta «como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna»; _____

A aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

A política de reabilitação constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e articula-se com as restantes políticas municipais, nomeadamente nos domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças e foi desenvolvida e elaborada em paralelo com as estratégias do PDM; _____

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da vila de Joane é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações de acordo com os desafios e princípios que se colocam à reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; _____

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana gera a obrigação da definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património,

designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável, assim como, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural; _____

O quadro global dos benefícios fiscais associados a processos de Reabilitação Urbana enquadrados pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - Lei 32/2012, de 14 de agosto) que de seguida se elenca, advém da obrigatoriedade que recai sobre a entidade gestora, que neste caso é o Município de Vila Nova de Famalicão, em definir e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos de natureza fiscal, financeira e administrativa à Reabilitação Urbana, ou seja, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, concretamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT); Mas o quadro dos benefícios fiscais de apoio à Reabilitação Urbana não se esgota nestes dois impostos municipais; _____

Com a publicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o Governo sentiu necessidade de introduzir medidas adicionais de estímulo às ações de Reabilitação Urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008) foram consagrados benefícios fiscais e normativos, à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas de incentivo à reabilitação expressam-se nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e abrangem um conjunto de isenções e reduções de taxa e impostos, tais como o IMI, IMT, Mais-valias, IRS, IRC e Rendimentos Prediais; _____

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o Artigo 18º do CIVA. Este normativo acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF a redução do IVA para 6% em empreitadas de reabilitação urbana;

No que concerne às taxas de âmbito municipal, as de apreciação de processo e as devidas pela operação urbanística serão objeto de isenção, mediante o estabelecido em regulamentação municipal; _____

Atenta a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a sua atual redação, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da vila de Joane, com uma área de 153 ha e fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém: _____

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; _____

b) A planta com a delimitação da área abrangida; _____

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.

2. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a atual redação, atualizado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e ainda, para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e

decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos, a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO EIXO BAIRRO - DELÃES” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais desenvolverem a estratégia de reabilitação, assumindo-se esta «como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna»; _____

A aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; _____

A política de reabilitação constitui uma prioridade de intervenção da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e articula-se com as restantes políticas municipais, nomeadamente nos domínios do urbanismo, habitação, ação social, cultura, mobilidade, ambiente urbano, economia, património imobiliário e finanças e foi desenvolvida e elaborada em paralelo com as estratégias do PDM; _____

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Bairro - Delães é um instrumento de orientação para a atuação do Município, fazendo o enquadramento das suas ações de acordo com os desafios e princípios que se colocam à reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; _____

A delimitação da Área de Reabilitação Urbana gera a obrigação da definição, pelo Município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável, assim como, confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nelas compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural; O quadro global dos benefícios fiscais associados a processos de Reabilitação Urbana enquadrados pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU - Lei 32/2012, de 14 de agosto) que de seguida se elenca, advém da obrigatoriedade que recai sobre a entidade gestora, que neste caso é o Município de Vila Nova de Famalicão, em definir e garantir aos proprietários o acesso a apoios e incentivos de natureza fiscal, financeira e administrativa à Reabilitação Urbana, ou seja, o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, concretamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de imóveis (IMT);

Mas o quadro dos benefícios fiscais de apoio à Reabilitação Urbana não se esgota nestes dois impostos municipais; _____

Com a publicação do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, o Governo sentiu necessidade de introduzir medidas adicionais de estímulo às ações de Reabilitação Urbana. Deste modo, no Orçamento de Estado para 2009 (Lei n.º 64-A/2008) foram consagrados benefícios fiscais e normativos, à realização de ações de reabilitação de prédios urbanos em zonas delimitadas. Estas medidas de incentivo à reabilitação expressam-se nos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e abrangem um conjunto de isenções e reduções de taxa e impostos, tais como o IMI, IMT, Mais-valias, IRS, IRC e Rendimentos Prediais; _____

Outra importante medida de estímulo aos processos de reabilitação urbana em ARU decorre de uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, mais concretamente em concordância com o Artigo 18º do CIVA. Este normativo acrescenta ao quadro de benefícios fiscais já apresentados ao abrigo do EBF a redução do IVA para 6% em empreitadas de reabilitação urbana; _____

No que concerne às taxas de âmbito municipal, as de apreciação de processo e as devidas pela operação urbanística serão objeto de isenção, mediante o estabelecido em regulamentação municipal; _____

Atenta a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a sua atual redação, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Eixo Bairro-Delães, com uma área de 188 ha e fundamentação constante no documento anexo e cujo conteúdo integral aqui se dá por reproduzido, que contém: _____

a) A memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; _____

b) A planta com a delimitação da área abrangida; _____

c) O quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com atual redação.

2. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a atual redação, atualizado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e ainda, para os efeitos previstos no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com os artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovar os benefícios fiscais da sua competência e decorrentes da presente proposta, condicionando a renovação de isenção de IMI para um novo período de cinco anos, a informação técnica dos serviços sobre a manutenção dos requisitos para a isenção e subsequente aprovação pelos órgãos próprios.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - FRIENDLYSPRING, LDA.” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a requerente Friendlyspring Lda., NIPC 514 889 691, com sede na rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga, freguesia de Brufe, n.º 759 concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua atividade pretende construir um parque destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, nos prédios descritos na matriz predial rústica com os números 138, 183, 184, 133, 43, 134 e 135, numa área total de 65.756,00 m2. _____

Considerando que os prédios atrás identificados estão classificados de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes I, do Plano Diretor Municipal como Espaço Agrícola e Reserva Agrícola Nacional, conforme informação técnica datada de 25 de outubro de 2018, prestada no processo urbanístico GSE 35564/2018; _____

Considerando que é pretensão da requerente a realização de uma operação urbanística para criação de um grande parque destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, com um programa que consiste na criação de um parque aquático, de equipamentos desportivos, de um edifício de oficinas para atividades pedagógicas infantis, de uma unidade hoteleira modular, de um edifício central com restauração, espaço de eventos e serviços administrativos de apoio, de um parque de estacionamento e de percursos pedonais e cicláveis, onde a estrutura verde aparece destacada; _____

Considerando assim que a pretensão abrange uma área de 65.756,00m2, com área impermeabilizada de 14.827,00m2, área semipermeável de 20.151,00 m2, e área permeável de 31.011,00 m2, onde se incluirá as edificações, zonas desportivas, espaços verdes, parque automóvel, zonas pedonais e cicláveis, inserida em Espaço Agrícola e solo RAN, pelo que, carece de decisão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e de despacho conjunto do membro do Governo competente pela área do desenvolvimento rural e do membro do Governo competente em

razão da matéria, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; _____

Considerando que o interesse é visto em prol da população local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, donde resulta o interesse público; _____

Considerando que a pretensão assume um modelo de desenvolvimento sustentável em espaço rural promovendo uma política ativa de emprego e a valorização dos elementos naturais do território; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, datada de 25 de outubro de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. O requerente pretende realizar uma operação urbanística para a criação de um parque destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, através da construção de um parque aquático, de um edifício de oficinas para atividades pedagógicas infantis, de uma unidade hoteleira modular e de um edifício central dotado de um espaço de eventos, de um espaço de restauração e de um espaço para apoio administrativo. É ainda proposto um parque de estacionamento de apoio e verifica-se que estes espaços construídos aparecem ligados por uma estrutura verde contínua, com percursos pedonais permitindo a fruição e valorização dos recursos naturais presentes. O terreno localiza-se na freguesia de Brufe e tem uma área de 60 635 m². _____

2. Quanto ao enquadramento da proposta no PDM de V. N. de Famalicão temos a informar que: _____

a. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo o terreno qualifica-se como espaço agrícola e está integrado na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 1.3 - Parque Biológico de Brufe e zona adjacente. _

- b. De acordo com a Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico situa-se no raio de 50 m de bens imóveis patrimoniais. _____
- c. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas situa-se maioritariamente em estrutura ecológica complementar e, junto da linha de água, em estrutura ecológica fundamental; _____
- d. De acordo com a Planta de Condicionantes I situa-se em Reserva Agrícola Nacional e é atravessado por linhas de água. _____
3. Atendendo aos objetivos programáticos definidos no Anexo III do RPDM, pretende-se com esta UOPG criar o Parque Biológico de Brufe, colmatar as zonas urbanas que confrontam com a futura zona verde e concretizar a estrutura viária prevista na Carta de Ordenamento I. _____
4. A proposta apresenta um programa com uma componente pedagógica, através da criação de oficinas que permitam a exploração e o conhecimento do espaço rural. Por outro lado, a criação de percursos em áreas que permanecerão mais naturalizadas irá permitir a vivência de um espaço natural, contribuindo para a concretização dos objetivos programáticos da referida UOPG. _____
5. Quanto à via distribuidora secundária proposta na Planta de Ordenamento I, de acordo com a al. b) do n.º 1 do artigo 22.º do RPDM, deverá ser respeitada uma faixa de proteção “non aedificandi” de 30 m, podendo a Câmara Municipal admitir valores inferiores, através de fundamentação técnica ou de outra natureza conforme consagrado no n.º 2 do referido artigo. _____
6. A via proposta a sul e que limita o solo urbano colide numa pequena parte do terreno desta intervenção. No entanto, a proposta não inviabiliza a futura realização deste traçado, já que não é proposto para ali qualquer tipo de construção. _____

7. Atendendo ao regime de edificabilidade dos Espaços agrícolas, consagrado no artigo 40.º do RPDM, a pretensão poderá ser admitida neste tipo de Espaço, desde que venha a ser considerada, pela Assembleia Municipal, como um empreendimento de interesse público nos termos do artigo 37.º do RPDM. _____

8. Relativamente ao enquadramento da pretensão no Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o artigo 25.º do DL n.º 199/2015 de 16 de setembro, podem ser autorizadas utilizações não agrícolas do solo desde que as mesmas sejam reconhecidas pelos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas, como de relevante interesse público, sendo para o efeito necessário uma declaração da Assembleia Municipal que comprove o interesse público municipal. _____

9. A pretensão interfere com o perímetro de proteção de 50 m definido no n.º 3 do artigo 16.º do RPDM aos elementos patrimoniais assinalados com os códigos, 75 e 77 (casas agrícolas e sequeiro/eira). O projeto de intervenção está sujeito à apreciação por uma equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 5 do referido artigo. _____

10. De acordo com os n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 14.º do RPDM nos terrenos inseridos em Estrutura Ecológica Complementar devem ser promovidas as ações que contribuam para reforçar o sistema ecológico designadamente através da proteção e valorização dos recursos naturais e da paisagem e da proteção dos recursos hidrológicos e recarga dos aquíferos. Nestes espaços são admitidas as ações nos termos dos regimes legais específicos, designadamente da RAN, bem como do presente regulamento, em função da respetiva categoria funcional sobre a qual incidam e que, concorram para a manutenção, valorização e exploração dos recursos naturais, paisagísticos ou culturais. _____

11. O terreno é atravessado por linhas de água. De acordo com a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, os cursos de água podem pertencer ao

domínio público ou a entidades públicas ou privadas, encontrando-se para ambos os casos as intervenções nas suas margens (10 metros) sujeitas a licença ou autorização prévia por parte da entidade a quem couber a sua jurisdição. _____

12. Assim, sem prejuízo do regime jurídico da RAN, da ocupação do domínio hídrico, bem como do interesse público desta intervenção a considerar nos termos do artigo 37.º do RPDM, entendemos que a proposta tem enquadramento no PDM de V. N. de Famalicão, acrescido do facto de não apresentar impactos do ponto de vista urbanístico.

Considerando o teor do parecer da senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 30 de maio de 2017, que a seguir se transcreve: _____

“Proponho que se submeta à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a proposta de reconhecimento de relevante interesse público da pretensão da requerente nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73//2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional).” _____

Considerando o parecer favorável da junta de freguesia de Brufe, emitido a 31 de outubro de 2018; _____

Considerando, por fim, que o regime jurídico da reserva agrícola foi alterado com a publicação do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, e que para efeitos do seu artigo 25.º necessita a requerente que a sua pretensão seja reconhecida como de relevante interesse público; ___

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, de criação de um grande parque destinado a atividades lúdicas e pedagógicas, na freguesia de Brufe, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro; _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - LONGO-INDÚSTRIA ALIMENTAR DE CARNES, LDA.” _____

_____ **A PROPOSTA FOI RETIRADA DA ORDEM DE TRABALHOS.** _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “DECLARAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES DO PROJETO “ROTA CAMILO - VALORIZAÇÃO DA VISITA DE SEIDE S. MIGUEL”

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão, em resposta ao Aviso “PDR2020-SOL AVE-10216-001” para a “Renovação de Aldeias”, e decorrendo da iniciativa municipal para a dinamização do património camiliano como produto turístico, submeteu a candidatura “Rota Camilo - Valorização da Visita de Seide S. Miguel”; _____

O projeto “Rota Camilo - Valorização da Visita de Seide S. Miguel” - tendo por base o complexo camiliano no centro da aldeia de Seide, alvo de uma proposta em curso de classificação patrimonial como conjunto de Interesse Público (onde se inclui o Imóvel de Interesse Público Casa-Museu Camilo, o Centro de Estudos Camilianos, a Igreja de S. Miguel de Seide, o Chalé do Nuno, entre outros), e o itinerário patrimonial e paisagístico camiliano que percorre um conjunto de pontos de interesse da união de freguesias de Seide, conectando-os ao Mosteiro de Santa Maria de Landim -, prossegue, como objetivos gerais, o “Posicionamento da freguesia de Seide como porta de entrada de um roteiro camiliano, de âmbito alargado a todos os lugares camilianos disseminados no Vale do Ave e Região Norte” e a “Valorização local do conjunto patrimonial camiliano, mediante a disponibilização de suportes de identificação e interpretação, instrumentais para a dinamização cultural e turística deste bem patrimonial”; e visa, em termos de objetivos específicos, a “Valorização do conjunto de interesse patrimonial camiliano, mediante a conceção de uma marca de âmbito territorial alargado e a produção de respetivos suportes de documentação e divulgação”, o “Apetrechamento do conjunto patrimonial camiliano plasmado em elementos paisagísticos e arquitetónicos locais mediante a sua sinalização de identificação, orientação, informação e interpretação” e a “Preservação e apetrechamento de itinerário cultural camiliano - Trilho da Cangosta do Estevão –

mediante o seu reconhecimento, homologação e sinalização.” Com um investimento elegível no montante de 60.024,00€ e com um cofinanciamento na ordem dos 26.695,00€, a candidatura inclui a instalação de sinalética do património camiliano e a produção de material de divulgação. _____

Assim, _____

E no quadro da alínea i), artigo 46.º da Portaria n.º 152/2016, relativa ao regime de aplicação da ação n.º 10.2, “Implementação das estratégias”, integrada na medida n.º 10, “LEADER”, da área n.º 4 “Desenvolvimento Local”, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, que estipula que os projetos para beneficiar do apoio devem apresentar um “reconhecido interesse para as populações ou para a economia local, certificado pela entidade competente identificada em OTE, tendo em conta a estratégia de desenvolvimento local”; _____

Atendendo que o projeto “Rota Camilo - Valorização da Visita de Seide S. Miguel”, visa a “preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais, paisagísticos e ambientais”, de acordo com os objetivos da tipologia “Renovação de Aldeias”; _____

Atendendo que o projeto impulsionará aumento de visitas com reflexos na economia local; _____

Atendendo que o projeto valorizará e qualificará o espaço público; _____

Considerando o disposto nas alíneas r), t) e ff) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Declarar de interesse para as populações locais e para a economia local o projeto “Rota Camilo - Valorização da Visita de Seide S. Miguel”; _____

2. Submeter à Assembleia Municipal o pedido de reconhecimento do interesse para as populações e para a economia local do projeto “Rota Camilo - Valorização da Visita de

Seide S. Miguel”, por força do solicitado pelo Secretariado Técnico do IFAP, em fase de pedido de esclarecimento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BRAGA - PROJETO HOMEM” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a Câmara Municipal foi convidada juntamente com o Centro de Solidariedade de Braga - Projeto Homem, no âmbito do Projeto PEI- (Planear, Empoderar e Incluir) candidato ao Programa Cidadão Ativ@s, financiado pelos EEA Grants e gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, a apresentar uma candidatura ao referido projeto; ___ Considerando o interesse inequívoco de tal projeto, cujo objetivo geral consiste em promover percursos sociais e profissionais de jovens em risco de exclusão social, tendo como objetivos específicos, entre outros, tornar a escola um lugar atrativo, facilitar a aquisição de conhecimentos através da experimentação das profissões favorecendo a iniciação da identificação da vocação profissional. _____

Considerando que o prazo da referida candidatura termina no dia 31/10/2018. _____

Considerando que, face ao prazo, não era possível submeter, em tempo útil, o assunto à apreciação da Câmara Municipal. _____

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

Considerando por fim o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

- Ratificar a Declaração de Compromisso de Parceria celebrada entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro de Solidariedade Social de Braga - Projeto Homem, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 357,00M2, DESIGNADA POR LOTE 13, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/93, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é proprietário da parcela de terreno com a área de 357,00 m², designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na rua do Mato Grosso, da união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1964 - Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2579 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 18/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1993, em 29 de maio de 2018; _____

Existem, pelo menos, cinco interessados na aquisição da citada parcela, proprietários dos lotes confrontantes com a mesma, e que o Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A junta de freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz emitiu os pareceres que se anexam datados de 17-12-2016, no sentido de que inexistente qualquer inconveniente na sua alienação; _____

Apesar de se tratar de um lote, atenta a sua área, localização e configuração, a identificada parcela de terreno deverá ser utilizada preferencialmente como logradouro ou espaço verde, sendo que qualquer construção terá de respeitar as normas legais e regulamentares em vigor, devendo por isso na sua alienação dar-se preferência aos proprietários dos prédios confinantes; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 10.890,00€ (dez mil oitocentos e noventa euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 1 de setembro de 2018, que se anexa cópia à proposta; _____

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros; _____

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas; Considerando que, por isso, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada (10.890,00€). _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 357,00 m², designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na rua do Mato Grosso, da união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1964 - Gondifelos, e inscrita na matriz sob o artigo 2579 urbano, pelo valor base de licitação de 10.890,00 euros. _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Dr.^a Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Dr.^a Maria de Jesus Maciel Abreu de Freitas, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. senhor presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes,

na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500 979 103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6371/2018, efetuados com base no cabimento 5205/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 2 do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6369/2018, efetuados com base no cabimento 5199/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6370/2018, efetuados com base no cabimento 5203/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.** _____

4 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao artigo 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF 500 979 103), até ao montante máximo 8.350,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6365/2018, efetuados com base no cabimento 5194/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 8.350,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6366/2018, efetuados com base no cabimento 5192/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” _____

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,

atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas, Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao montante máximo 8.750,00 euros, relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6367/2018, efetuados com base no cabimento 5198/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA”

Do senhor vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; ___

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo

69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que delibere a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2018, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6368/2018, efetuados com base no cabimento 5201/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS “CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” - CESPUN” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente, nos quais uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios “Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão”, para os três melhores estudantes destas Instituições. _____

De uma forma visível, o ensino superior tem um papel da maior relevância na formação e qualificação dos cidadãos, sendo exigível a qualidade e de rigor, pelo que o Município assumiu esta como uma das suas prioridades estratégicas a elevação no âmbito do sistema educativo. Considerando também que esta ação, reconhecimento e dinâmica é essencial para o desenvolvimento pessoal, social e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade cultural e económica local. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere de acordo com as deliberações de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010 que se anexa e faz parte integrante desta proposta: _____

1. Atribuir o Prémio Câmara Municipal no montante global de 3.000,00€ aos melhores alunos do ano letivo 2017/2018 da Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, que será distribuído da seguinte forma: _____

a) Mónica Marlene Mendes Silva, contribuinte n.º 274.419.467, residente na rua Manuel de Carvalho, nº 1, 4770-405 - Pousada de Saramagos, com a classificação de 16.871 valores, (1.250,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

b) Cátia Daniela Pereira Carvalho, contribuinte n.º 225.557.428, residente na rua Lagoa Negra, nº 50, 4740-682 - Barqueiros, Barcelos, com a classificação de 16.477 valores, (1.000,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

c) Pedro Nuno Rodrigues Rufino, contribuinte n.º 234.230.460, residente na rua Padre José Costa Maia, nº 292 - 4780-212 Santa Cristina do Couto - Santo Tirso, com a classificação de 16.331 valores, (750,00 €) - Curso de Enfermagem. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6389, 6388 e 6390/2018, efetuados com base nos cabimentos nºs 5266, 5265 e 5268/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE PÚBLICA: _____

1 - “ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO 2019 - EMISSÃO DE PARECER” _____

Da senhora vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2015, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos. _____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade; _____

Considerando que, no dia 30 de outubro de 2018, a ARS solicitou à Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2019 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, e sobre o qual nada temos a opor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do senhor vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 3 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do art.º 202º, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

Portador do NIF: 185 902 910, residente na rua da Torre, n.º 160, união das freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. _____

• As obras a efetuar contemplam remoção da telha, substituição da estrutura de madeira, colocação de placas de isolamento térmico, ripas nova e recolocação da telha, construção de casa de banho no interior. _____

• O valor total a atribuir é de 5.000,00 €. _____

Portador do NIF: 178 820 067, residente na Av. das Cerdeirinhas, n.º 422, união das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. _____

• As obras a efetuar contemplam a execução de revestimento exterior com placas de isolamento térmico e reboco, pintura exterior das paredes e cornijas substituição de soleiras das janelas e execução de drenagem das paredes exteriores enterradas. _____

• O valor total a atribuir é de 4.610,00 €. _____

Portador do NIF: 101 879 512, residente na rua de Santa Clara, n.º 142, freguesia de Nine.

• As obras a efetuar contemplam a substituição da cobertura com remoção da telha, substituição da estrutura de madeira, colocação de placas de isolamento térmico, ripas nova e colocação da telha e cumes novos, tetos em forro de madeira, pintura interior. ____

• O valor total a atribuir é de 5.000,00 €. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 5.000,00€ ao portador do NIF 185 902 910, 4.610,00€ ao portador do NIF 178 820 067 e 5.000,00€ ao portador do NIF 101 879 512, totalizando o valor de 14.610,00€.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6372, 6373 e 6374/2018, efetuados com base nos cabimentos nºs 5206, 5207 e 5208/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

CULTURA: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A XXXII EDIÇÃO DO FESTIVAL TEATRO CONSTRUÇÃO” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Teatro Construção, no âmbito da sua ação multicultural, desenvolve este ano a XXXII edição do Festival Teatro Construção durante os meses de novembro e dezembro, conforme programa em anexo à proposta. _____

Tendo em conta o reconhecimento da importância do trabalho já realizado ao longo dos anos por esta associação, e o esforço efetuado durante este ano no desenvolvimento de parcerias estratégicas com outros parceiros culturais do concelho, reforçando o papel da associação na implementação e desenvolvimento do seu “projeto teatral” num contexto geográfico mais periférico, muito importante na formação públicos e na oferta cultural disponibilizada à comunidade. _____

Reconhecendo ainda que a companhia “Teatro Construção” possui já uma experiência de relevo e desde 1976, ano em que foi estreada a primeira peça, até ao presente, foram encenadas diversas peças, com o envolvimento de dezenas de atores e companhias de grande relevância a nível regional e nacional. _____

Tendo em conta a importância deste festival no contexto concelhio e regional, contribuindo para o desenvolvimento do teatro e da cultura, concretamente através da

conceção, produção e realização de iniciativas de artes cénicas de carácter amador e profissional. _____

Reconhecendo, ainda, o esforço desenvolvido na reativação deste projeto e na criação de parcerias com outras entidades, para o desenvolvimento e implementação do programa proposto. _____

Considerando que a promoção do teatro junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos. _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, ____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, para o desenvolvimento de atividades, concretamente da XXXII edição do Festival Teatro Construção, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6344/2018, efetuados com base no cabimento 5234/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS.* _____

2 - “ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2018” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Teatro Palco do Ave, no âmbito da sua atividade, desenvolve várias ações. De destacar o projeto “O Teatro de Mãos dadas à Psicologia”, que está orientado

para os alunos do pré-escolar e 1º Ciclo, o qual, de acordo com a planificação apresentada (ver anexo) teve o seu desenvolvimento a partir de setembro deste ano. _____

Tendo em conta que este projeto tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento global das crianças, através do fomento do gosto pela arte e pelo teatro, trabalhando em simultâneo as competências sociais, resultando na apresentação final de espetáculos e peças de teatro junto da comunidade local. _____

Dado que foram já desenvolvidas um conjunto de iniciativas no concelho nas freguesias de Oliveira S. Mateus, Bairro e Riba de Ave (ver documento em anexo à proposta). ____

Considerando que a promoção do teatro junto dos famalicenses concretiza um dos principais objetivos do Município para a área cultural, que é a formação e o alargamento de públicos. _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ____

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação de Teatro Palco do Ave, NPC 514 386 819, para

desenvolvimento do plano de atividades de 2018, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6342/2018, efetuados com base no cabimento 5232/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TEATRO DIDASCÁLIA, CRL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ADAPTAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO/EDIFÍCIO DE TRABALHO E CRIAÇÃO “FAUNA” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Cooperativa Cultural Teatro da Didascália tem entre os seus principais objetivos estratégicos o desenvolvimento da produção e criação artística, nas áreas do teatro, dança, música, performance, produção audiovisual, bem como a aposta na formação através das áreas indicadas. _____

A companhia ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver um intenso e contínuo trabalho, assumindo-se atualmente como uma estrutura de referência a nível nacional e com trabalho reconhecido também a nível internacional. Apresenta assim uma estrutura profissional, que procura realizar um trabalho atento e próximo do mundo atual, promovendo a produção de novas dramaturgias capazes de dar resposta às necessidades do público contemporâneo. _____

Desenvolvem já há alguns anos um conjunto diversificado de projetos que são uma mais-valia para o território de Vila Nova de Famalicão, e para o trabalho com a comunidade, envolvendo diferentes públicos. Apostam numa visão do teatro que privilegia a pluralidade estética e artística, cujos projetos apresentam um elevado carácter criativo, inovador e diferenciador, desde logo na forma como se inspiram no legado do seu próprio território (Joane), através da sua memória e do seu património histórico e cultural ligado às artes performativas, aproveitando este legado para repensar e projetar o seu futuro. _

Com a instalação em maio deste ano da companhia num novo espaço (Quinta da Bemposta) em Joane, no sentido de procurar colmatar algumas das carências e necessidades de trabalho já detetadas pelos próprios, e tendo em conta o esforço financeiro assumido na adaptação deste novo espaço de trabalho, criação e apresentação artística, intitulado “FAUNA”, nomeadamente no que respeita à sua capacitação técnica, de forma a tornar possível o desenvolvimento do conjunto de atividades por eles desenvolvidas e programadas para esse mesmo espaço. _____

Tendo em conta os custos elevados com a necessária adaptação técnica do novo espaço de trabalho, criação e programação, que implicou desde a aquisição de materiais, e equipamentos, ao tratamento e arranjo dos jardins envolventes, a contratualização de serviços especializados para a construção de estruturas e instalação de equipamentos, a cooperativa Teatro da Didascália solicitou ao Município um apoio financeiro para a

comparticipação dos mesmos, tendo apresentado um orçamento global de 35.625,00€ (ver anexo à proposta)._____

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela companhia através do serviço artístico, educativo e cultural prestado à população, com a programação regular que disponibiliza ao público (informação sobre a programação em: <http://teatrodadidascalia.com/td/fauna/sobre/>)_____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre das alíneas a) e b) do n.º 2 dos artigos 67.º a 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º e 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016._____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao TEATRO DA DIDASCÁLIA CRL, NIF 508 800 323, o subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros), para participação nos custos com a execução dos trabalhos de adaptação técnica do seu novo espaço de trabalho, criação e programação “Fauna”. _____
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6347/2018, efetuados com base no cabimento 5239/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO - COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS COM A AQUISIÇÃO DE TENDA DE CIRCO E EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo CRL, Cooperativa fundada em 2017, instalado no empreendimento “Lago Discount”, na Vila de Ribeirão, tem desempenhado um papel preponderante, não só no concelho como a nível nacional e internacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência na área da formação de circo em Portugal. _____

O trabalho que tem vindo a realizar, tem um direcionamento estratégico para a captação de formandos/alunos a nível nacional e internacional, quer sejam já profissionais com atividade nestas áreas, ou ainda em processo de formação inicial, de diversas faixas etárias, procurando paralelamente potenciar a sua integração em projetos artísticos nacionais e internacionais, aspeto que terá considerável impacto no aumento das sinergias e parcerias com outras instituições educativas e culturais, bem como com projetos consolidados já em curso no território nesta área. _____

Neste contexto e de forma a potenciar o seu trabalho não só ao nível da formação, mas também no que respeita à criação e apresentação artística de diferentes produções nas diferentes áreas performativas, o INAC decidiu adquirir uma tenda de circo (ver imagem em anexo), para poder efetuar a apresentação dos seus projetos em diferentes locais e contextos. Com este novo recurso, o INAC vai conseguir aumentar o alcance do seu trabalho e ao mesmo tempo possibilitar ao público a fruição de um novo espaço/equipamento de apresentação artística em Vila Nova de Famalicão e noutros territórios. _____

O primeiro exemplo da utilização desta tenda vai acontecer já no âmbito da atividade Natal-2018 em Vila Nova de Famalicão com a criação artística “Bairro-Espetáculo de Novo Circo” (ver cartaz anexo à proposta). _____

Tendo em conta o interesse estratégico do Município em fomentar no concelho o desenvolvimento das artes do circo contemporâneo, procurando assim potenciar e promover o nosso território como uma referência nacional e internacional de formação e criação artística. _____

Considerando o pedido de apoio dirigido ao Município pelo INAC, para a comparticipação dos custos com a aquisição da tenda e equipamento complementar, e os elevados custos inerentes. _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de projetos e atividades de interesse para o município - Cfr alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando o disposto nos artigos 67º a 75º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de Janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao INAC - Instituto Nacional de Artes do Circo, NIPC 514 456 728, um apoio financeiro de 30.000,00 € (trinta mil euros), que se destina à comparticipação dos custos com a aquisição da Tenda de Circo e equipamento complementar, conforme pedido e documentação em anexo à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante comprovativo das aquisições descritas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6348/2018, efetuados com base no cabimento 5241/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2018” _____

Do senhor vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Cultural “O Cão Danado”, com início de atividade em 2001, produz e desenvolve diferentes atividades de âmbito cultural. Esta associação apresenta-se como uma plataforma de criação e produção artística pluridisciplinar, com trabalho

desenvolvido nas diferentes áreas performativas, na música, na formação, reunindo um alargado leque de criadores com trabalho regular na sua estrutura (ver estatutos em anexo à proposta). _____

Esta associação decidiu mudar a sua sede para Vila Nova de Famalicão em 2018, justificando essa opção, segundo a mesma “pela estruturação e sustentação de uma dinâmica cultural junto da comunidade local de forma a potenciar circuitos didáticos de conquista de públicos diferenciados”. _____

Tendo em conta ainda que esta associação apresentou uma candidatura à DGARTES/Ministério da Cultura, para o biénio 2018-2019, assente em três eixos principais: Formação, Investigação e Criação, a qual foi, entretanto, aprovada. _____

Dado que de acordo com o seu plano de atividades anual e em conformidade com esta candidatura implementou em Vila Nova de Famalicão, um conjunto de atividades, como foi o caso do “Projeto Germinal”, (ver documentação em anexo), que se desenvolveu principalmente no Parque da Devesa. _____

Assim, e tendo em conta o pedido de apoio dirigido à autarquia, e respetivo plano de atividades e orçamento para este ano, o qual tem um orçamento global de 226.378,23 Euros (ver anexo à proposta). _____

Considerando a importância do trabalho desenvolvido por esta associação através do serviço artístico, educativo e cultural prestado à população; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NIF 510 996 019, o subsídio de 30.000,00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura, especificamente para a implementação do seu plano de atividades de 2018; _____
2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____
4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6345/2018, efetuados com base no cabimento 5237/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

- 1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS

MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências na junta de freguesia de Carreira e Bente para a pavimentação da rua da Rica em betão betuminoso,

de acordo com o traçado elaborado pelo gabinete das freguesias, sendo também de interesse da junta de freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta de “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a junta de freguesia de Carreira e Bente; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da freguesia de Carreira e Bente a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo à proposta, para o ano de 2018, de transferências para a freguesia de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 70.129,00 euros, com IVA incluído; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos

do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6385/2018, efetuados com base no cabimento 5193/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo

previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências na junta de freguesia de Vale de S. Martinho para a requalificação da berma da rua Padre Luz - EM 624, de acordo com o traçado elaborado pelo gabinete das freguesias, sendo também de interesse da junta de freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo à proposta a minuta de “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a junta de freguesia de Vale de S. Martinho; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da freguesia de Vale de S. Martinho a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo à proposta, para o ano de 2018, de transferências para a freguesia de Vale de S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 8.787,40 euros, com IVA incluído; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6384/2018, efetuados com base no cabimento 5195/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS - ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 7 de julho de 2018 foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a junta de freguesia de Oliveira de S. Mateus para zelar pelo espaço contíguo às Piscinas Municipais e à envolvente dos equipamentos desportivos do Parque do Quinteiro e que consiste no corte de relva, aparar árvores, limpeza de ervas e demais vegetação; _____

De acordo com a cláusula 9.ª do Contrato Interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo das partes, sempre que se verifique uma alteração anormal e

imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público devidamente fundamentadas; _____

Atendendo a que nas negociações existentes entre os outorgantes se verificou que a cedência à junta de freguesia dos equipamentos desportivos existentes no Parque do Quinteiro e a realização de obras de manutenção seria uma mais-valia para a população da freguesia, no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local e que não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia; ____

É, pois, à luz deste quadro jurídico que se propõe a aprovação pelo órgão executivo da minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado a 07 de julho de 2018 com a freguesia de Oliveira de S. Mateus. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da freguesia a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à assembleia de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo a freguesia, através dos seus órgãos, aceitar as delegações de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2018, da transferência

para a freguesia de Oliveira de S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 16.500,00 euros, conforme anexo da minuta do “Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6383/2018, efetuados com base no cabimento 5197/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA DA ARCA - CAVALÕES” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro na rua da Arca - Cavalões, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na execução de um muro em blocos areado pelo lado de fora, incluindo pilares e viga de travação; _____

Considerando que a junta da união de freguesias vai realizar obras de alargamento da rua sendo necessária a construção de um muro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.963,00 euros (nove mil novecentos e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), à união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6378/2018, efetuados com base no cabimento 5212/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NO TERRENO CONTÍGUO À AVENIDA DA LAGE - LAGOA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a execução de um muro de vedação no terreno contíguo à Avenida da Lage - Lagoa e cujos trabalhos se consubstanciam execução de um muro em betão e na colocação de uma rede plastificada, com uma altura de 1,5m, sobre o muro; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.620,00 € euros (sete mil e seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à união de freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6382/2018, efetuados com base no cabimento 5202/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - ILUMINAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA E ARBORIZAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta de freguesia de Fradelos solicitou um apoio financeiro para obras de iluminação e climatização da Casa Mortuária e arborização do espaço envolvente e cujos trabalhos se consubstanciam no fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado para a climatização do edifício da casa mortuária, assim como o fornecimento e instalação das luminárias necessárias para este espaço. Está prevista a plantação de oito árvores, camélias, e três coqueiros na zona de estacionamento; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 7.585,00 euros (sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), à freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6381/2018, efetuados com base no cabimento 5204/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS - OBRAS DE ABERTURA DE UMA NOVA RUA ENTRE A RUA DE PIPE E DE BURGOS” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Pousada de Saramagos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de abertura de uma nova rua entre a rua de Pipe e de Burgos e cujos trabalhos se consubstanciam na demolição do muro existente para a criação da nova rua, na execução de muros novos ao longo da mesma, em betão ciclópico, na escavação do terreno para obtenção das cotas definidas para a plataforma da rua, na execução da caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso; Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 9.721,85 euros (nove mil setecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 9.700,00 € (nove mil e setecentos euros), à freguesia de Pousada de Saramagos com o NIF 507 034 325 destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Revogar o contrato de cooperação assinado entre o município e a freguesia de Pousada de Saramagos, de 30/07/2018, conforme deliberação datada de 26/07/2018 para obras de alargamento da rua dos Loureiros e de requalificação da rua do Jardim e estornar o compromisso n.º 2018/4588, no valor de 15.000,00 €; _____

4. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6379/2018, efetuados com base no cabimento 5211/2018, e movimento de estorno com a rubrica 0102/0805010205.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO RATO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação da Urbanização do Rato tendo em conta a necessidade de alargamento da rua em algumas zonas sendo que os trabalhos se consubstanciam na pavimentação do arruamento da urbanização em betão betuminoso; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 16.122,25 euros (dezasseis mil cento e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros), à freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6380/2018, efetuados com base no cabimento 5210/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 5ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários. _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga. _____

A prova terá lugar na manhã do dia 25 de novembro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros e de uma caminhada de 7 quilómetros esta sem fins competitivos, ambas com partida da Avenida do Brasil e chegada no Parque de Estacionamento da Casa do Território, no Parque da Devesa. _____

Sendo esta a quinta edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva. _____

Considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da Meia - Maratona de Famalicão. _____
 2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____
 3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____
 4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6387/2018, efetuados com base no cabimento 5264/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente. _____

Assim, a União Desportiva de Calendário pede o apoio da Câmara Municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED. _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, um apoio financeiro, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), tendo em vista o reforço do sistema de iluminação e substituição para Led's. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6336/2018, efetuados com base no cabimento 5226/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação

dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA em encetar as obras de melhoramento do campo de futsal, nomeadamente, com a colocação de relva sintética, rede de drenagem, sistema de rega e vedação de rede nylon. _____

Considerando que a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF: 501 710 973, um apoio financeiro no montante global de 7.000,00€ (sete mil euros) para apoio à execução de obras de melhoramento do campo de futsal, nomeadamente, com a colocação de relva sintética, rede de drenagem, sistema de rega e vedação de rede nylon, de acordo com o prenunciado em orçamento anexo à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6364/2018, efetuados com base no cabimento 5209/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - UNIÃO DESPORTIVA BAIARENSE” _____

Do senhor vereador Mário passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto

enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da União Desportiva Bairrense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas. _____

Considerando que a União Desportiva Bairrense reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Desportiva Bairrense, NIF: 502 055 596, um apoio financeiro, no montante de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros), tendo em vista a execução de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano 2018 e a restante no montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) no ano de 2019. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
6. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6363/2018, efetuados com base no cabimento 5257/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - MOTO CLUBE DE FAMALICÃO” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos, aficionados e inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

O Moto Clube de Famalicão é uma das mais antigas associações a atuar nesta área, organizando e colaborando com outras entidades no desenvolvimento de iniciativas, nomeadamente, apoiando pilotos e equipas nas suas participações em competições desportivas nacionais e internacionais. _____

Deste modo, tem vindo a prestar um empenhado contributo para a dinâmica do desporto motorizado, bem como para a promoção e reconhecimento de Vila Nova de Famalicão na área dos desportos motorizados. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Moto Clube de Famalicão, NIF 503 159 034, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades na área do desporto motorizado, nomeadamente, com a participação em provas de âmbito nacional e internacional. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6337/2018, efetuados com base no cabimento 5227/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE FURO ARTESIANO E PICADEIRO - ADERE-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SEIDE”

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

Considerando que a decisão da ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide em encetar as obras para execução de um furo artesiano e movimentação de terras para implantação de um picadeiro; _____

Considerando que a ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide reúne condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, à ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide, NIF: 502 543 345, um apoio financeiro no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio à execução de um furo artesiano e movimentação de terras para implantação de um picadeiro, de acordo com o prenunciado em orçamento anexo à presente proposta. ____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6341/2018, efetuados com base no cabimento 5231/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - NATUREQUESTRE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA EQUESTRE” ____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Naturequestre - Associação Cultural e Recreativa Equestre, é uma associação que visa a realização de atividades equestres, utilizando os seus equídeos para a realização de atividades de diversão e recreativas com crianças, jovens e adultos no seio da natureza.

Esta associação, nos últimos anos, tem promovido várias atividades de âmbito cultural, desportivo e social, proporcionando aos famalicenses inúmeras experiências lúdicas, nomeadamente, nas festividades promovidas ao longo do ano por todo o concelho e, especialmente, nas caminhadas concelhias e nos centros de estudos onde promovem atividades direcionadas exclusivamente às crianças. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações locais que atendem o objetivo de promover a

aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Naturequestre - Associação Cultural Recreativa Equestre, NIF 510 004 245, um apoio financeiro no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), destinado a apoiar a promoção e desenvolvimento de atividades para o ano de 2018. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6340/2018, efetuados com base no cabimento 5230/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL BRAGA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos, constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de voleibol e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se, até ao momento, a inscrição de 108 atletas do AVC - Atlético Voleibol Clube e 62 atletas da Associação Desportiva do Colégio das Caldinhas. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Voleibol de Braga, NIF 502 055 979, o montante de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros), para pagamento parcial das

inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6339/2018, efetuados com base no cabimento 5229/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ANDEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL BRAGA” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos, constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento a inscrição de 53 atletas da Associação cultural de Vermoim e 10 atletas da Associação A2D da Didáxis. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, o montante de 1.797,50€ (mil setecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6338/2018, efetuados com base no cabimento 5228/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE NINE” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Casa do Povo de Nine, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de um pré-fabricado, para albergar um total de 60 crianças, enquanto realiza as obras de ampliação e remodelação da Casa do Povo de Nine, em conformidade com os requisitos da Segurança Social. Para

o efeito apresentaram orçamento de aluguer de quatro monoblocos de 6,20m x 2,4m, e de três aparelhos de ar condicionado Split System 9000 btu`s com comando, no valor mensal de 498,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 612,54€ (seiscentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido da montagem, desmontagem, e do transporte de entrega e de retorno dos quatro monoblocos de 6,20m, no valor de 1.912,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 2.351,76€ (dois mil e trezentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos), e que se anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Nine, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Casa do Povo de Nine, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º, dado que se trata da ampliação das valências, da instituição de interesse municipal. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Casa do Povo de Nine, com o NIPC 501 064 559, consubstanciado no fornecimento do aluguer de quatro monoblocos de 6,20m x 2,40m, três aparelhos de ar condicionado Split System 9000 btu`s com comando, montagem, desmontagem, e do transporte de entrega e de retorno para os quatro monoblocos de 6,20m, até ao prazo de 5 meses. O material solicitado é adequado para contribuir para o bom funcionamento das obras de ampliação e remodelação da Casa do Povo de Nine, em conformidade com os requisitos da Segurança Social. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo à proposta, no valor de 2.490,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 3.062,70€ (três mil e sessenta e dois euros e setenta cêntimos), referente ao aluguer de quatro monoblocos de 6,20m x 2,40m, e de três aparelhos de ar condicionado Split System 9000 btu`s com comando, até um prazo de 5 meses, acrescido do valor de 1.912,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 2.351,76€ (dois mil e trezentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos), para a montagem, desmontagem, e transporte de entrega e de retorno dos quatro monoblocos de 6,20m. O valor total do apoio não financeiro é de 4.402,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 5.414,46€ (cinco mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e seis cêntimos); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6346, 6349, 6350 e 6351/2018, efetuados com base nos cabimentos 5238, 5242, 5243 e 5244/2018.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À DELEGAÇÃO DE OLIVEIRA SÃO MATEUS DA
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - SUBSTITUIÇÃO DO PORTÃO DE ACESSO
ÀS INSTALAÇÕES DA LOJA SOCIAL” _____

Do senhor vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de
apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras
ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza
social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,
nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho; _____

Considerando que a Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa,
solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a substituição do
portão de acesso às instalações da Loja Social; _____

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 1.300,00€ (mil e trezentos
euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se
anexa a presente proposta; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o
Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara
Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Delegação de Oliveira São Mateus da Cruz Vermelha Portuguesa, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), à Cruz Vermelha Portuguesa, com o NIF 500 745 749, destinado a compartilhar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6343/2018, efetuados com base no cabimento 5233/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 169 994 368 com o CIL nº 752676, sito na união de freguesias de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures; _____

- Ao portador do NIF: 147 406 609, com o CIL nº 520416, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

- Ao portador do NIF: 243 534 809, com o CIL nº 767537, sito na freguesia de Bairro;
 Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica,

conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, é identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 171 790 219, com o CIL nº 752204, sito na união de freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO CONCELHO” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica

dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 128 167 009, com o CIL nº 2900, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 123 064 910 com o CIL nº 516202, sito na freguesia do Louro; _
- Ao portador do NIF: 145 926 664, com o CIL nº 410551, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 224 655 566, com o CIL nº 508839, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 175 665 664, com o CIL nº 17359, sito na freguesia de Delães; _
- Ao portador do NIF: 162 113 218, com o CIL nº 517758, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 172 260 523 com o CIL nº 205788, sito na freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF: 169 994 368 com o CIL nº 752676, sito na união de freguesias de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures; _____
- Ao portador do NIF: 125 649 380, com o CIL nº 511085, sito na freguesia de Joane; _
- Ao portador do NIF: 155 982 362, com o CIL nº 526719, sito na freguesia de Landim;

- Ao portador do NIF: 190 901 675, com o CIL n° 503446, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 209 453 923, com o CIL n° 500148, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 147 406 609, com o CIL n° 520416, sito na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____
- Ao portador do NIF: 217 197 981, com o CIL n° 526959, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 136 350 925, com o CIL n° 109009, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 220 909 105, com o CIL n° 400682, sito na freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 162 128 550, com o CIL n° 22890, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 162 964 579, com o CIL n° 24915, sito na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
- Ao portador do NIF: 220 058 652, com o CIL n° 520295, sito na freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF: 171 537 319, com o CIL n° 9638, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 180 451 855, com o CIL n° 7532, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____
- Ao portador do NIF: 127 410 074, com o CIL n° 511387, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 166 455 075, com o CIL n° 516236, sito na freguesia de Fradelos;
- Ao portador do NIF: 209 041 560, com o CIL n° 405018, sito na freguesia de Riba de Ave; _____
- Ao portador do NIF: 243 534 809, com o CIL n° 767537, sito na freguesia de Bairro; _

- Ao portador do NIF: 225 258 048, com o CIL n° 7655, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 177 191 090, com o CIL n° 9958, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

- Ao portador do NIF: 179 449 486, com o CIL n° 510599, sito na freguesia de Ribeirão;

- Ao portador do NIF: 156 044 242, com o CIL n° 48696, sito na união de freguesias de Famalicão e Calendário; _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROCOLO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, A EFETUAR PELA INDAQUA AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO LUGAR DO ALTO DA PEÇA, FREGUESIA DE LOUSADO” _

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e saneamento básico, sendo da competência da Câmara Municipal a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos - Cfr. n.º 1 e alínea k) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação. _____

Considerando que as atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. _____

Considerando que o lugar do Alto da Peça e área circundante, sito na freguesia de Lousado deste concelho, não se encontra atualmente dotado do sistema de abastecimento público de água, sendo necessário assegurar esse fornecimento às edificações já construídas no referido arruamento e área circundante. _____

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A. desenvolveram negociações no sentido de esta empresa, que já possui rede abastecimento de água instalada até ao limite do referido lugar do Alto da Peça, assegurar, transitória e excecionalmente enquanto se verificar a impossibilidade de abastecimento pelo Município de Vila Nova de Famalicão, o serviço de abastecimento de água na zona delimitada na planta em anexo à minuta de Protocolo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um protocolo com a empresa INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., tendo por objeto assegurar, transitória e excecionalmente enquanto se verificar a impossibilidade de abastecimento pelo município de Vila Nova de Famalicão, o serviço de abastecimento de água no lugar do Alto da Peça e área circundante, sito na freguesia de Lousado, nos termos e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “REVISÃO DE PREÇOS DAS EMPREITADAS “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO RIO ESTE - 3ª FASE - MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras

particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos e de acordo com a solicitação por parte dos adjudicatários, verificam-se os seguintes valores de revisão de preços: _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - 3ª fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei - O valor da revisão de preços nº3, final, devido ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda., é de 383,59 euros (trezentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos) + IVA; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água no Vale do Rio Este - 3ª fase - Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, pelo valor de 383,59 euros + IVA (a pagar ao adjudicatário Armindo Fernandes Gomes, Lda.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6386/2018, efetuados com base no cabimento 5191/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DEFESA DOS ANIMAIS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PETS & ME” _____

Do senhor vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Sendo um dos desígnios deste Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios, designadamente nos domínios da saúde pública e defesa dos animais, e visto existir um elevado número, fruto do abandono, de população animal errante nomeadamente felinos, surge a necessidade de termos projetos específicos no sentido da captura, esterilização e integração (CEI) para desta forma controlar esta sobrepopulação. Sendo a Pets & Me, uma associação de proteção e defesa dos animais, que tem estado a colaborar com o Município de Vila Nova de Famalicão em campanhas de esterilização e sensibilização, solicitou apoio para a implementação de um projeto que consiste na instalação de três colónias de gatos controladas em locais estratégicos da cidade de forma a minimizar e controlar a população errante. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sob a forma de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde pública e que as atividades desenvolvidas pela referida associação revestem, assim, interesse público municipal, designadamente ao nível da promoção de campanhas de sensibilização e educação cívica, do incentivo à adoção responsável e à esterilização, propõe-se o apoio financeiro de 2.000,00 € (dois mil euros) para auxiliar a implementação do projeto das colónias de gatos. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do n.º 1, do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação PETS & ME - NIF 514 432 438, com sede na rua Cândido Costa Dias nº 126, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____
2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. ____
4. Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6361/2018, efetuados com base no cabimento 5249/2018.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN – SOCIEDADE LOPES & CARVALHO, LDA” _____

Do senhor vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos

2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Lopes & Carvalho, Lda., Pessoa Coletiva número 503 646 717, com sede na travessa Nossa Senhora do Rosário, nº 48, 4770-227 freguesia de Joane, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da aquisição de um pavilhão e aquisição de equipamentos, localizado no lugar de Penelas, freguesia de Vermoim, no montante de 750.000,00€, com a criação de 2 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela Lopes & Carvalho, Lda., Pessoa Coletiva número 503 646 717, com sede na travessa Nossa Senhora do Rosário, nº 48, 4770-227 freguesia de Joane, deste concelho, no montante de 750.000,00€, com a criação de 2 postos de trabalho, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 72% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 3.247,15 euros. _____

b) Redução de 72% do Imposto Municipal sobre Transações (IMT) cuja estimativa da respetiva despesa fiscal é de 30.303,00 euros. _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. _____

4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor presidente. _____